

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - EDITAL PIAEX Nº 01/2026

O Coordenador do Projeto de Extensão **PROF. DSC. SANDRO ROBERTO FERNANDES** no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **RELATÓRIO DE VULNERABILIDADES DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS**.

### 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	08/05/2026
Inscrições	08/05/2026 a 15/05/2026
Seleção	18/05/2026 a 20/05/2026
Resultado provisório	20/05/2026
Recurso	21/05/2026
Resultado final	22/05/2026
Assinatura termos	25/05/2026 a 29/05/2026

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link [SIGAA](#), de acordo com o [TUTORIAL](#) e no período de 08/05/2026 a 15/05/2026.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar os documentos listados abaixo para o e-mail [sandro.fernandes@ifsudestemg.edu.br](mailto:sandro.fernandes@ifsudestemg.edu.br), com o seguinte texto em **ASSUNTO/SUBJECT**, "**INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA - EDITAL PIAEX Nº 01/2026**":

- a) **HISTÓRICO ESCOLAR;**
- b) **MEMORIAL SOBRE SUA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (MÁXIMO 01 (UMA) PÁGINA).**

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) **ALUNOS DO CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.**

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária 20h ou 10h semanais, prevista para as atividades do projeto.

### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
01 - Bacharelado em Sistemas de Informação	R\$ 700,00	20 horas semanais	Relatório de Vulnerabilidades de Sistemas Computacionais	Prof. DsC. Sandro Roberto Fernandes
01 - Bacharelado em Sistemas de Informação	R\$ 350,00	10 horas semanais	Relatório de Vulnerabilidades de Sistemas Computacionais	Prof. DsC. Sandro Roberto Fernandes

3.1. As bolsas terão vigência de 06 (seis) meses, com início das atividades a partir de 01/06/2026 e término em 30/11/2026.

3.2. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

3.4. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

3.4. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
18/05/2026 a 20/05/2026	Ler Obs.	Google Meet.
<b>Obs. Os alunos inscritos irão receber a data, hora e o link para a entrevista no e-mail onde enviaram os documentos.</b>		

4.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4. A seleção irá considerar os seguintes critérios:

- O Discente recebe alguma bolsa de ensino, pesquisa ou extensão do IF Sudeste MG ou de outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).
- O Discente está participando de algum outro processo de seleção com direito a obtenção de bolsa.
- O Discente exerce alguma atividade (remunerada ou não).

4.5. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

#### 5. DO RESULTADO

5.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

5.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail [sandro.fernandes@ifsudestemg.edu.br](mailto:sandro.fernandes@ifsudestemg.edu.br), com o seguinte texto em **ASSUNTO/SUBJECT**, "**RECURSO - EDITAL PIAEX Nº 01/2026**":

5.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.



5.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

## **6 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA**

6.1 Após a divulgação do resultado, o coordenador irá solicitar aos bolsistas selecionados a assinatura do Termo de Compromisso dos Bolsistas e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

6.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

6.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

6.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada **com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções**, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

6.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

6.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

6.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

6.8.1. À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

7.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [sandro.fernandes@ifsudestemg.edu.br](mailto:sandro.fernandes@ifsudestemg.edu.br), com o seguinte texto em **ASSUNTO/SUBJECT**, "**DUVIDAS - EDITAL PIAEX Nº 01/2026**":

Juiz de Fora, 08 de maio de 2026.

---

Coordenador do Projeto